



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

www.ufvjm.edu.br



Teófilo Otoni-MG, 23 de dezembro de 2013.

Recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM

Objeto

Tal recurso refere a decisão da Congregação da FACSAE no que se refere a deliberação sobre solicitação de retorno da gestão da vaga do professor Rodrigo Ednilson de Jesus, do Curso de Serviço Social, hoje, gerida pelo Departamento Interdisciplinar de Ciências básicas (DICB).

Para expor os motivos que levaram a elaboração desse recurso faremos um resgate histórico da distribuição de vagas na FACSAE, Campus Mucuri.

1- Histórico das vagas campus Mucuri

- Quando da pactuação de vagas, o MEC liberou 80 vagas para **criação dos cursos** da FACSAE (Serviço Social, Matemática, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Administração) (ANEXO I);
- Em 2008, houve a criação do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas;
- Cinco professores do Curso de Serviço Social optaram por serem lotados no DICB;

- é um direito do docente solicitar movimentação de departamento, conforme regimento geral, mas entendemos, SMJ, que a vaga continua vinculada ao Curso, já que deve atender aos projetos pedagógicos dos mesmos;

1.1- Vaga em questão

- Vaga da Prof^a Flávia Galizoni, conforme portaria nº 391 de 28 de junho de 2007, que a lota no Curso de Serviço Social, a partir de 22 de junho de 2007 (ANEXO 2) - código de vaga nº 267778;
- Com o processo de departamentalização ocorrido na FACSAB, a Prof^a supracitada solicitou mudança de lotação para o DICB, ficando com a responsabilidade de ministrar as disciplinas relativas ao Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social;
- Em 12/03/2009, a Prof^a Flávia pediu vacância e o processo seletivo para ocupação da vaga foi feito pelo DICB, cumprindo a obrigação de garantir as mesmas disciplinas, referentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, conforme edital 319/2009, que menciona claramente as disciplinas e o curso de Serviço Social (ANEXO 3)
- Cabe salientar que o DICB fez consulta a direção sobre o destino da vaga, questionando se esta pertencia ao Departamento de Serviço Social ou ao DICB. A direção obteve resposta da CPPD informando que a vaga pertencia ao Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas já que a professora estava lotada no mesmo (ANEXO 4);
- A resolução de concurso vigente na época, resolução nº 31 – CONSU, de 05 de dezembro de 2008, não mencionava a gestão de vaga e realização de concurso por Departamento e sim aos colegiados de curso;
- Na correspondência enviada pelo DICB a direção da FACSAB há equivalência entre curso de Serviço Social e Departamento de Serviço

Social atualmente esta equivalência não é regulamentada pelo Regimento Geral, pois cada um destes órgãos tem sua função;

- As resoluções 31/2008, 31/2009 e 02/2012 versam o seguinte no Art. 4º

“O Colegiado do Curso, com anuência da Congregação da Unidade à qual esteja vinculada a vaga, solicitará à Superintendência de Recursos Humanos – SRH a publicação do edital correspondente ao concurso”;

- Com base na resposta obtida na ocasião (2009), o DICB realizou concurso e a vaga foi ocupada pelo professor Rodrigo Ednilson de Jesus que pediu vacância em 22/07/2012.
- Com o pedido de vacância, o processo de seleção para ocupação da vaga foi aberto, em 06 de setembro de 2012, por meio do edital 125/12, com participação do Serviço Social, atendendo a uma solicitação do Departamento e do Curso de Serviço Social.
- O concurso foi realizado, mas por vícios administrativos foi anulado. Nesta ocasião participaram da comissão examinadora dois membros indicados pelo DICB e um membro indicado pelo Departamento de Serviço Social.
- Com a necessidade de reabertura do edital, o curso de Serviço Social solicitou novamente a participação na elaboração do edital e realização do concurso, sendo **negado** pelo DICB. Neste sentido, recorreu à congregação da FACSAE, tendo obtido por **unanimidade** o direito de participar da comissão conforme ata da reunião ocorrida em 17 de abril de 2013 (ANEXO 5);
- O concurso foi reaberto, entretanto não houve candidatos aprovados;
- O Departamento de Serviço Social solicitou por meio de memorando, no dia 21/11/2013 (ANEXO 6) que o DICB deliberasse sobre a possibilidade da vaga retornar à gestão do Curso de Serviço Social.

- Em 13/12/2013 o DICB responde a solicitação negando a gestão da vaga ao Departamento de Serviço Social argumentando que a partir da mudança ocorrida na resolução de concurso da Universidade, caberia ao DICB a realização do concurso, a administração da disciplina e o provimento da vaga (ANEXO 7), nesta mesma data, o DICB solicita a inclusão de ponto de pauta na Congregação, abertura de concurso de Ciências Sociais, **sem a participação do Curso de Serviço Social**;
- A título de esclarecimento, a alteração na referida resolução foi proposta, conforme ata da 96ª sessão do CONSU (ANEXO 8), pelo Prof. Claudio Eduardo Rodrigues, representante da FACSAB no CONSU, e professor do DICB. Contudo, esta proposta era distinta das alterações propostas pela Congregação, sobretudo no que se refere ao assunto deliberado onde o texto dispõe “**Caberá aos colegiados de cursos, a qual esteja vinculada a vaga, a elaboração do edital, mesmo que a vaga esteja sob a gerência de outro departamento**” (ANEXO 9);
- Não compreende-se os motivos da urgência de tal alteração tendo em vista que a alteração total da resolução seria aprovada na próxima reunião do CONSU. Destaca-se que a partir dessa mudança o DICB poderia se posicionar contrário a participação do Serviço Social na realização do concurso para área de Ciências Sociais;
- No dia 17 de dezembro em reunião da congregação o Curso de Serviço Social solicita inclusão de pauta na Congregação – gestão da vaga.
- A decisão foi contrária à solicitação do curso, permanecendo o direito do DICB de gerir a vaga, pois o professor Cláudio, **presidente da Congregação e professor do DICB**, utilizou o seu direito de ter voto comum e de qualidade, empatando a votação e desempatando, pelo voto de qualidade.

2- Motivos da solicitação da gestão da vaga pelo Serviço Social

Considerações:

- a vaga originária do Curso de Serviço Social, estando suas disciplinas vinculadas ao Projeto Pedagógico do mesmo;
- que o professor ministrará aulas, **eminente**mente, no Curso de Serviço Social;
- que as disciplinas vinculadas a vaga são exclusivamente do projeto pedagógico do curso de Serviço Social, **não trazendo prejuízos aos projetos pedagógicos dos outros cursos**;
- que os Departamentos tem a responsabilidade de gerir questões eminentemente administrativas em relação aos docentes e que a gestão de questões pedagógicas conforme regimento geral, compete aos colegiados;
- que a resolução 02/2012 menciona que

*Art. 4º O Colegiado do Curso, com anuência da Congregação da Unidade **à qual esteja vinculada a vaga**, solicitará à Superintendência de Recursos Humanos – SRH a publicação do edital correspondente ao concurso.*

e conforme já demonstrado a vaga esta vinculada ao curso de Serviço Social, já que esta deve atender ao curso;

- que é de responsabilidade dos colegiados de curso garantir o Projeto Pedagógico;
- que os interesses administrativos dos Departamentos não podem ser superiores a condução didática e pedagógica dos cursos;

- que qualquer professor tem o direito de solicitar mudança de lotação departamental, contudo, a vaga está vinculada ao curso, logo deve continuar atendendo ao projeto pedagógico do curso;
- Ao assumir a gestão, estamos nos responsabilizando pela oferta das disciplinas (Formação Sócio-histórica, Sociologia e Antropologia Cultural) para os alunos do Curso de Serviço Social;
- o processo turbulento de realização dos concursos referente à vaga de ciências sociais;
- **os problemas** enfrentados pelo Curso de Serviço Social no cumprimento de seu projeto pedagógico, no que se refere aos núcleos fundamentais da formação profissional, **há mais de três períodos**;
- **a manutenção de códigos iguais de disciplinas para diferentes cursos pelo DICB**, como de Ciência Política, levando, por parte dos alunos, o entendimento de que são disciplinas equivalentes, **que na verdade não são**, logo, podem cursá-las em outro curso, **ferindo o projeto pedagógico do Curso**;
- a necessidade de explicação constante aos professores sobre as particularidades da formação do Curso de Serviço Social, para garantia do projeto pedagógico do Curso;
- que a gestão da vaga pelo curso permitirá que este professor contribua também em outras atividades de ensino, como por exemplo, orientações de monografias, projetos de pesquisa e extensão relacionados ao projeto pedagógico do curso;

3- Solicitação

Frente às colocações acima, e os prejuízos no tocante à formação profissional dos alunos, solicitamos posicionamento favorável do CONSEPE, no

sentido do Curso de Serviço Social gerir a vaga, garantindo o projeto pedagógico do Curso e a integralização do Curso, por parte dos alunos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Simone de Lúcia Loureiro Barros
Coordenação do Curso de Serviço Social

Mônica Inês Jenu
Departamento de Serviço Social